



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 342/77

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal
de Louveira, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais:-

R E S O L V E

Artigo 1º:- Fica determinado que todo e qualquer requerimento solicitado no Cadastro de Contribuintes do Município, deverá vir acompanhado de cópia xerox autenticada da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, com exceção da atividade civil que está sujeita ao ISS, bem como, obrigar a apresentação do protocolo e cópia-xerox da Declaração Cadastral (ICM) expedida pela Coletoria Estadual.

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JUNHO DE 1.977



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal